



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.12.11.2024-SEMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241017/0001-64

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Constitui o objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS (DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	Descrição	QTD	UND
1	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA: fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica: fórmula com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio e vitaminas a, d, e, c e b6, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com tgfb_2 , que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal; lata com 400gr	100,00	Lata 400g
2	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE: fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade: atende necessidades nutricionais especiais. indicada em situações de perda de peso, desnutrição ou risco nutricional. é normocalórica, com 1,0kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. sabor baunilha. lata 400mg	250,00	Lata 400g
3	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL ISENTO DE LACTOSE formula padrão para nutrição enteral e oral isento de lactose; alimento à base de proteína isolada de soja, rico em isoflavonas, além de conter todas as vitaminas e minerais que o corpo humano precisa, com quantidades adequadas de calorias, proteínas, carboidratos e lipídios para uma boa nutrição. nutrição enteral ou oral. isento de sacarose e lactose. lata de 800g	350,00	Lata 800g
4	FÓRMULA PARA DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.500KCAL POR LITRO DE DIETA) E HIPERPROTÉICA (60G POR LITRO DE DIETA) fórmula para dieta enteral hipercalórica (1.500kcal por litro de dieta) e hiperprotéica (60g por litro de dieta): fórmula acrescida de dha e epa (0,34g) em sua formulação. nutricionalmente completa e com baixo teor de sódio, sua fórmula é enriquecida com mix de carotenóides e foi elaborada para pacientes com necessidades calóricas elevadas e com restrição de hídrica. nutrison energy 1.5 contém mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - dha(2) e epa(3). hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - alfa, beta e gama carotenos, licopeno, luteína e zeaxantina. (2) - dha: ácido docosahexaenóico(3) - epa: ácido eicosapentaeénico embalagem tetrapack 01 litro.	1.800,00	Litro
5	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PADRÃO, NORMOCALÓRICA / NORMOPROTEICA / NORMOLIPÍDICA fórmula para nutrição enteral padrão, normocalórica / normoproteica / normolipídica: produto conta com 1.2 kcal por ml ou 1200 kcal em um litro. composto por 100% proteína de soja. isento de sacarose, lactose e glúten. embalagem tetra square de 1 litro.	200,00	Litro
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL COM VITAMINAS E MINERAIS PARA PESSOAS ACIMA DOS 40 ANOS complemento alimentar em pó para nutrição oral com vitaminas e minerais para pessoas acima dos 40 anos: produto com mais nutrição no dia a dia, composição reúne mínimo de 26 vitaminas e minerais - tais como ferro, proteína, vitamina d e cálcio - fundamentais para uma nutrição adequada lata com 400gr	100,00	Lata 400g
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KVAL/ML fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1kval/ml: formula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de lactentes e crianças. adicionado de lcpufas(arra/dha), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (gos/fos). isento de sacarose e glúten. lata 400g.	200,00	Lata 400g
8	FÓRMULA PEDIATRA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL fórmula pediatra para nutrição enteral e oral para situação metabólica especial: alimento para nutrição enteral e oral formulado para crianças portadoras de epilepsia refratária. lata 300g	350,00	Lata 300g



9	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS	650,00	Garrafa 200ml
suplemento alimentar nutricionalmente completo para crianças, hipercalórico, rico em vitaminas e minerais: sabor preferencialmente morango ou chocolate, com mix de carotenóides, com fibras 60% solúveis e 40% insolúvel 40%, sem lactose e isento de corante. garrafa 200ml.			
10	ALIMENTO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS	100,00	Lata 400g
alimento - fórmula de aminoácidos livres nutrição oral/enteral para situações metabólicas especiais: produto para nutrição oral/enteral, específico para crianças portadoras de alergia a proteína do leite de vaca, sabor preferencialmente baunilha ou morango, à base de aminoácidos livres e não alergênicos. lata 400g.			
11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2,4KCAL/ML), HIPERPROTEICO (24%VCT) E NORMOLIPÍDICO	200,00	Frasco 125ml
suplemento nutricional oral, nutricionalmente completo, hipercalórico (2,4kcal/ml), hiperproteico (24%vct) e normolipídico: produto de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. isento de lactose e glúten. possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. em 125ml contém 2,4 kcal/ml, rroteinhas: 24% (100% caseinato de sódio) - 18g/200ml, carboidratos: 41% (50% maltodextrina, 49% sacarose, outros 1%) - 30,5gr/200ml, gorduras: 35% (56% óleo de canola, 44% óleo de girassol) - 11,7gr/200ml. frascos de 125ml.			
12	FÓRMULA INFANTIL HPOALERGÉNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOÍCO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS	100,00	Lata 800g
fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - lcpufas (dha - ácido docosahexaenoíco e ara - ácido araquidônico) e nucleotídeos: isento de sacarose, frutose e glúten. densidade calórica 65 kcal/100ml. possui 11% de proteinas (100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite), 44% de carboidratos (100% lactose), 47% de lipídios (97% de gordura vegetal e 3% de gordura animal). contém lc-pufas - ácidos graxos de cadeia longa (47mg de dha e 82mg de ara) e prebióticos (0,8g/100ml - 90% gos e 10% fos) lata com 800gr.			
13	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES) COM LACTOSE E ADIÇÃO DE 0,8G/100ML DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOÍCO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO)	100,00	Lata 400g
fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres) com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - lcpufas (dha - ácido docosahexaenoíco e ara - ácido araquidônico): produto com densidade calórica 66 kcal/100ml. possui 10% de proteinas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. contém lc-pufas - ácidos graxos de cadeia longa e prebióticos (0,8g/100ml - 90% gos e 10% fos). lata 400g.			
14	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6-12 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO	100,00	Lata 400g
fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6-12 meses, enriquecida com ferro e selênio: produto que fornece nutrientes em quantidades adequadas. densidade calórica 68 kcal/100 ml. possui 12% de proteinas lácteas (50% soro do leite e 50% caseína), 47% de carboidratos (84% de lactose e 16% de maltodextrina) e 41% de lipídios (62% de gordura vegetal - óleos de girassol, canola, palma e coco e 38% de gordura animal láctea). lata de 400gr			
15	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 - 6 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO	100,00	Lata 400g
fórmula infantil de rotina em pó, para lactentes de 0 - 6 meses, enriquecida com ferro e selênio: produto que fornece nutrientes em quantidades adequadas. densidade calórica 67 kcal/ 100 ml. possui 8% de proteinas lácteas (60% soro do leite e 40% caseína), 45% de carboidratos (100% lactose), 47% de lipídios (80% de gordura vegetal - óleos de canola, girassol, palma e coco e 20% de gordura animal láctea).lata de 400gr			
16	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL MÓDULO DEMALTODEXTRINA INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ENERGÉTICAS AUMENTADAS.	80,00	Pote 400g
alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral módulo demaltodextrina indicado para pacientes com necessidades energéticas aumentadas: produto isento de proteinas e lipídios. densidade calórica 400 kcal/100g. possui 100% de carboidratos (100% maltodextrina). pote 400 g			
17	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 - 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10% FOS E 90% GOS) CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS	80,00	Lata 400g
fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 - 6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10% fos e 90% gos) contém lcpufas - ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ara) e docosahexaenoico (dha) e nucleotídeos: produto deve atender recomendações do codex alimentarius fao/oms e rdc n°943/2011. relação caseína: soro do leite 40: 60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de melhor digestibilidade, previne constipação e cólicas. densidade calórica 66 kcal/100 ml. possui 8% de proteinas lácteas (60% soro do leite e 40% caseína), 44% de carboidratos (100% lactose), 48% de lipídios (98% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, canola e girassol e 2% de gordura animal láctea). lata de 400 gr			
18	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (FOS, INULINA, CELULOSE, HEMICELULOSE E LIGNINA) COM 60% SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS	80,00	Lata 210g
alimento em pó para nutrição oral e enteral módulo de fibras solúveis e insolúveis (fos, inulina, celulose, hemicelulose e lignina) com 60% solúveis e 40% insolúveis: produto indicado para regularizar o funcionamento intestinal, em quadros de diarréia e obstrução. lata de 210 gr			
19	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO	1.500,00	Frasco 200ml
alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização: produto suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinc, selênio, vitaminas c, a e e), além da presença do exclusivo mix de carotenóides. isento de glúten; frasco 200ml			
20	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO UTILIZADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS	200,00	Lata 300g
espessante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado utilizado para espessar preparações quentes ou frias: ingredientes: maltodextrina, amido de milho modificado, mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar). o mix de gomas alimentícias possui propriedades espessantes e é resistente a ação da amilase presente na saliva. apresentação: lata 300gr			



21	SUPLEMENTO HIPERPROTEICO (21 /150ML),NORMOCALORICA (1KCAL /ML)	50,00	Lata 360g
suplemento hiperproteico (21 /150ml),normocalorica (1kcal /ml): contem concentração de leucina, outros aminoacidos essenciais e enriquecido com um mix de carotenoides , fibras, calcio e mais 27 vitaminas e minerais,incluindo os antioxidantes,não contem gluten. apresentação: lata 360g.			
22	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ. PERMITE 2 DILUIÇÕES, 1,0KCAL/ML (NORMOCALÓRICA) E 1,5KCAL/ML (HIPERCALÓRICA) RICO EM VITAMINAS E MINERAIS E PERFIL LIPÍDICO	400,00	Lata 350g
alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó. permite 2 diluições, 1,0kcal/ml (normocalórica) e 1,5kcal/ml (hipercalórica) rico em vitaminas e minerais e perfil lipídico: produto exclusivo mix de fibras solúveis. isento de lactose e glúten. indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. sabor preferencialmente baunilha e sem sabor. densidade calórica 1,0 - 1,5 kcal/ml. 20% de proteínas (65% proteína de soja e 35% caseinato), 50% de carboidratos (baunilha: 78,7% xarope de glicose e 21,3% de sacarose / sem sabor: 100% xarope de glicose) e 30% de lipídios (41% óleo de palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola). lata 350 g.			
23	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGÉNICA	100,00	Lata 400g
fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidades dietoterápicas específicas, hipoaergênica: produto à base de proteína 100% extensamente hidrolisada de soro do leite com tcm, ácidos graxos de cadeia longa - lcpufas (dha docosahexaenoico e ara - araquidônico) e nucleotídeos. isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. densidade calórica 66 kcal/100ml. possui 11% de proteínas (extensamente hidrolisa do soro do leite), 41% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (tcm e lcpufas). lata de 400g			
24	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS) NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO	100,00	Lata 400g
alimento em pó para nutrição enteral ou oral para crianças de 1 a 10 anos de idade, elementar (100% aminoácidos livres sintéticos e não alergénicos) nutricionalmente completo, com densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml na diluição padrão: produto indicada para alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. lata de 400g.			
25	FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	250,00	Lata 400g
fórmula infantil antiregurgitação, em pó, para lactentes desde o nascimento, formulada para condições de refluxo gastroesofágico: produto contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando a distribuição calórica. densidade calórica 67 kcal/100ml. possui 10% de proteínas lácteas (20% soro do leite e 80% caseína), 49% de carboidratos (75% de lactose e 25% de maltodextrina), 41% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, canola e girassol), agente espessante (goma de jataí 0,4 g/100ml) lata 400 g			
26	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM DHA E ARA - LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) PARA DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL	100,00	Lata 400g
fórmula infantil em pó, para lactentes prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com dha e ara - lcpufas (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa) para desenvolvimento neuromotor e visual: produto adicionada de combinação exclusiva de prebióticos (90% gos e 10% lcfs). contém nucleotídeos e tcm (triglicérides de cadeia média). densidade calórica 80 kcal/100 ml. possui 13% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseína), 38% de carboidratos (82% de lactose e 18% de maltodextrina), 49% de lipídios (94% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, colza, girassol, prímula e óleos estruturados e 6% de gordura animal - fosfolipídios de gema de ovo, óleo de peixe e gordura láctea), e outros nutrientes como l-carnitina, colina, inositol e taurina. lata 400 g			
27	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS) EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO	80,00	Lata 400g
fórmula infantil elementar (100% aminoácidos livres sintéticos e não alergénicos) em pó para alimentação oral e/ou enteral de lactentes desde o nascimento: produto nutricionalmente completa, com lc pufas (ara e dha) e nucleotídeos. indicada para lactentes e crianças de primeira infância, com restrição de lactose. é indicada para crianças de 0 a 3 anos não contém leite e produtos lácteos lata 400g			
28	FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA LACTENTES A PARTIR DO DÉCIMO MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO E DE PREBIÓTICOS	80,00	Lata 800g
fórmula infantil desenvolvida para lactentes a partir do décimo mês de vida, adicionada de ferro e de prebióticos: produto ajuda na microbiota intestinal do bebê e dha (ômega 3) e (lcpufa) lata 800g.			
29	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM ADEQUADO APORTE DE VITAMINAS E MINERAIS PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML	500,00	Lata 400g
alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, indicado para crianças fórmula nutricionalmente completa com adequado aporte de vitaminas e minerais. permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml: produto isento de lactose e glúten. possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% de sacarose) e 41% de lipídios (100% de óleos vegetais - óleos de palma, girassol e semente de colza). lata de 400gr.			
30	LEITE DE SOJA EM PÓ - INTEGRAL OU LIGHT INSTANTÂNEO	350,00	Lata 300g
leite de soja em pó - integral ou light, instantâneo: produto acondicionado em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300 a 400g de peso líquido. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. lata 300 g.			



(ÚNICO)					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PADRÃO, NORMOCALÓRICA / NORMOPROTEICA / NORMOLIPÍDICA	200.0	Litro	R\$ 30,63	R\$ 6.126,00
Especificação: FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PADRÃO, NORMOCALÓRICA / NORMOPROTEICA / NORMOLIPÍDICA: PRODUTO CONTA COM 1.2 KCAL POR ML OU 1200 KCAL EM UM LITRO. COMPOSTO POR 100% PROTEINA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA SQUARE DE 1 LITRO.					
2	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2,4KCAL/ML), HIPERPROTEICO (24%VCT) E NORMOLIPIDICO	200.0	Frasco 125ml	R\$ 23,16	R\$ 4.632,00
Especificação: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2,4KCAL/ML), HIPERPROTEICO (24%VCT) E NORMOLIPIDICO: PRODUTO DE BAIXO VOLUME E ALTA DENSIDADE CALÓRICA E PROTEICA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. POSSUI TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS NECESSÁRIOS PARA UMA BOA NUTRIÇÃO. EM 125ML CONTÉM 2,4 KCAL/ML, ROTEINAS: 24% (100% CASEINATO DE SÓDIO) - 18G/200ML, CARBOIDRATOS: 41% (50% MALTODEXTRINA, 49% SACAROSE, OUTROS 1%) - 30,5GR/200ML, GORDURAS: 35% (56% ÓLEO DE CANOLA, 44% ÓLEO DE GIRASSOL) - 11,7GR/200ML. FRASCOS DE 125ML.					
3	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÉNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS	100.0	Lata 800g	R\$ 131,91	R\$ 13.191,00
Especificação: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÉNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS: ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 65 KCAL/100ML. POSSUI 11% DE PROTEINAS (100% PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE), 44% DE CARBOIDRATOS (100% LACTOSE), 47% DE LIPÍDIOS (97% DE GORDURA VEGETAL E 3% DE GORDURA ANIMAL). CONTÉM LC-PUFAS - ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (47MG DE DHA E 82MG DE ARA) E PREBIÓTICOS (0,8G/100ML - 90% GOS E 10% FOS) LATA COM 800GR.					
4	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA:	100.0	Lata 400g	R\$ 435,96	R\$ 43.596,00
Especificação: FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA: FÓRMULA COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFB-2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL; LATA COM 400GR					
5	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE:	250.0	Lata 400g	R\$ 75,05	R\$ 18.762,50
Especificação: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE: ATENDE NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. INDICADA EM SITUAÇÕES DE PERDA DE PESO, DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL. É NORMOCALÓRICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE. SABOR BAUNILHA. LATA 400MG					
6	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL ISENTO DE LACTOSE	350.0	Lata 800g	R\$ 101,95	R\$ 35.682,50
Especificação: FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL ISENTO DE LACTOSE; ALIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICO EM ISOFLAVONAS, ALÉM DE CONTER TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS QUE O CORPO HUMANO PRECISA, COM QUANTIDADES ADEQUADAS DE CALORIAS, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E LIPÍDIOS PARA UMA BOA NUTRIÇÃO. NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. LATA DE 800G					
7	FÓRMULA PARA DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.500KCAL POR LITRO DE DIETA) E HIPERPROTÉICA (60G POR LITRO DE DIETA)	1800.0	Litro	R\$ 48,29	R\$ 86.922,00
Especificação: FÓRMULA PARA DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.500KCAL POR LITRO DE DIETA) E HIPERPROTÉICA (60G POR LITRO DE DIETA); FÓRMULA ACRESCIDA DE DHA E EPA (0,34G) EM SUA FORMULAÇÃO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SUA FÓRMULA É ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES E FOI ELABORADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS E COM RESTRIÇÃO DE HÍDRICA. NUTRISON ENERGY 1.5 CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA(2) E EPA(3). HIPOSSÓDICA, ISENTE DE SACAROSE E LACTOSE. (1) - ALFA, BETA E GAMMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA. (2) - DHA: ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO(3) - EPA: ÁCIDO EICOSAPENTAENOICO EMBALAGEM TETRAPACK 01 LITRO.					
8	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL COM VITAMINAS E MINERAIS PARA PESSOAS ACIMA DOS 40 ANOS	100.0	Lata 400g	R\$ 79,20	R\$ 7.920,00
Especificação: COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL COM VITAMINAS E MINERAIS PARA PESSOAS ACIMA DOS 40 ANOS: PRODUTO COM MAIS NUTRIÇÃO NO DIA A DIA, COMPOSIÇÃO REÚNE MÍNIMO DE 26 VITAMINAS E MINERAIS - TAIS COMO FERRO, PROTEÍNA, VITAMINA D E CÁLCIO - FUNDAMENTAIS PARA UMA NUTRIÇÃO ADEQUADA LATA COM 400GR					
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KVAL/ML	200.0	Lata 400g	R\$ 148,45	R\$ 29.690,00
Especificação: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KVAL/ML: FORMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE LACTENTES E CRIANÇAS. ADICIONADO DE LCPUFAS(ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA 400G.					



10	FÓRMULA PEDIATRA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL	350.0	Lata 300g	R\$ 381,74	R\$ 133,6
Especificação: FÓRMULA PEDIATRA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL FORMULADO PARA CRIANÇAS PORTADORAS E EPILEPSIA REFRATÁRIA. LATA 300G					
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS	650.0	Garrafa 200ml	R\$ 36,63	R\$ 23.809,50
Especificação: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS: SABOR PREFERENCIALMENTE MORANGO OU CHOCOLATE, COM MIX DE CAROTENÓIDES, COM FIBRAS 60% SOLUVEIS E 40% INSOLÚVEL 40%, SEM LACTOSE E ISENTO DE CORANTE. GARRAFA 200ML.					
12	ALIMENTO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS	100.0	Lata 400g	R\$ 207,62	R\$ 20.762,00
Especificação: ALIMENTO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS: PRODUTO PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, ESPECÍFICO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SABOR PREFERENCIALMENTE BAUNILHA OU MORANGO, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E NÃO ALERGÉNICOS. LATA 400G.					
13	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES) COM LACTOSE E ADIÇÃO DE 0,8G/100ML DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO)	100.0	Lata 400g	R\$ 157,09	R\$ 15.709,00
Especificação: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES) COM LACTOSE E ADIÇÃO DE 0,8G/100ML DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO): PRODUTO COM DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS (85% PEPTÍDEOS E 15% AMINOÁCIDOS LIVRES), 43% DE CARBOIDRATOS (40% LACTOSE E 60% MALTODEXTRINA), 47% DE LIPÍDIOS. CONTÉM LC-PUFAS - ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS (0,8G/100ML - 90% GOS E 10% FOS). LATA 400G.					
14	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6-12 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO	100.0	Lata 400g	R\$ 52,25	R\$ 5.225,00
Especificação: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6-12 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO: PRODUTO QUE FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS. DENSIDADE CALÓRICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (50% SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA), 47% DE CARBOIDRATOS (84% DE LACTOSE E 16% DE MALTODEXTRINA) E 41% DE LIPÍDIOS (62% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE GIRASSOL, CANOLA, PALMA E COCO E 38% DE GORDURA ANIMAL LÁCTEA). LATA DE 400GR					
15	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 - 6 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO	100.0	Lata 400g	R\$ 47,59	R\$ 4.759,00
Especificação: FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 - 6 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO: PRODUTO QUE FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/ 100 ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), 45% DE CARBOIDRATOS (100% LACTOSE), 47% DE LIPÍDIOS (80% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE CANOLA, GIRASSOL, PALMA E COCO E 20% DE GORDURA ANIMAL LÁCTEA).LATA DE 400GR					
16	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL MÓDULO DEMALTODEXTRINA INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ENERGÉTICAS AUMENTADAS.	80.0	Pote 400g	R\$ 62,83	R\$ 5.026,40
Especificação: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL MÓDULO DEMALTODEXTRINA INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ENERGÉTICAS AUMENTADAS: PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAS E LIPÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA 400 KCAL/100G. POSSUI 100% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA). POTE 400 G					
17	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 - 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10% FOS E 90% GOS) CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS	80.0	Lata 400g	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80
Especificação: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 - 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10% FOS E 90% GOS) CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS: PRODUTO DEVE ATENDER RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. RELAÇÃO CASEÍNA: SORO DO LEITE 40: 60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE MELHOR DIGESTIBILIDADE, PREVENINDO CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100 ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), 44% DE CARBOIDRATOS (100% LACTOSE), 48% DE LIPÍDIOS (98% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL E 2% DE GORDURA ANIMAL LÁCTEA). LATA DE 400 GR					
18	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (FOS, INULINA, CELULOSE, HEMICELULOSE E LIGNINA) COM 60% SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS	80.0	Lata 210g	R\$ 126,61	R\$ 10.128,80
Especificação: ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (FOS, INULINA, CELULOSE, HEMICELULOSE E LIGNINA) COM 60% SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS: PRODUTO INDICADO PARA REGULARIZAR O FUNCIONAMENTO INTESTINAL, EM QUADROS DE DIARRÉIA E OBSTIPAÇÃO. LATA DE 210 GR					
19	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO	1500.0	Frasco 200ml	R\$ 25,13	R\$ 37.695,00

Especificação: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO: PRODUTO SUPLEMENTO ALIME HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A E E), ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOÍDES. ISENTO DE GLÚTEN; FRASCO 200ML					
20	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO UTILIZADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS	200.0	Lata 300g	R\$ 98,83	R\$ 19.766,00
Especificação: ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO UTILIZADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS: INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS (GOMAS TARA, XANTANA E GUAR). O MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS POSSUI PROPRIEDADES ESPESSANTES E É RESISTENTE A AÇÃO DA AMILASE PRESENTE NA SALIVA. APRESENTAÇÃO: LATA 300GR					
21	SUPLEMENTO HIPERPROTEICO (21 /150ML),NORMOCALORICA (1KCAL /ML)	50.0	Lata 360g	R\$ 164,93	R\$ 8.246,50
Especificação: SUPLEMENTO HIPERPROTEICO (21 /150ML),NORMOCALORICA (1KCAL /ML): CONTEM CONCENTRAÇÃO DE LEUCINA, OUTROS AMINOACIDOS ESSENCIAIS E ENRIQUECIDO COM UM MIX DE CAROTENOÍDES , FIBRAS, CALCIO E MAIS 27 VITAMINAS E MINERAIS,INCLUINDO OS ANTIOXIDANTES,NÃO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 360g.					
22	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ. PERMITE 2 DILUIÇÕES, 1.0KCAL/ML (NORMOCALÓRICA) E 1.5KCAL/ML (HIPERCALÓRICA) RICO EM VITAMINAS E MINERAIS E PERFIL LIPÍDICO	400.0	Lata 350g	R\$ 91,32	R\$ 36.528,00
Especificação: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ. PERMITE 2 DILUIÇÕES, 1.0KCAL/ML (NORMOCALÓRICA) E 1.5KCAL/ML (HIPERCALÓRICA) RICO EM VITAMINAS E MINERAIS E PERFIL LIPÍDICO: PRODUTO EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS. SABOR PREFERENCIALMENTE BAUNILHA E SEM SABOR. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 - 1,5 KCAL/ML. 20% DE PROTEÍNAS (65% PROTEÍNA DE SOJA E 35% CASEÍNATO), 50% DE CARBOIDRATOS (BAUNILHA: 78,7% XAROPE DE GLICOSE E 21,3% DE SACAROSE / SEM SABOR: 100% XAROPE DE GLICOSE) E 30% DE LIPÍDIOS (41% ÓLEO DE PALMA, 34% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE CANOLA). LATA 350 G.					
23	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGÊNICA	100.0	Lata 400g	R\$ 242,85	R\$ 24.285,00
Especificação: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGÊNICA: PRODUTO À BASE DE PROTEÍNA 100% EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE COM TCM, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA DOCOSAHEXAENÓICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, ÓTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 11% DE PROTEÍNAS (EXTENSAMENTE HIDROLISA DO SORO DO LEITE), 41% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA), 48% DE LIPÍDIOS (TCM E LCPUFAS). LATA DE 400G					
24	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÉNICOS) NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO	100.0	Lata 400g	R\$ 287,66	R\$ 28.766,00
Especificação: ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÉNICOS) NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO: PRODUTO INDICADA PARA ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA DE 400G.					
25	FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	250.0	Lata 400g	R\$ 64,97	R\$ 16.242,50
Especificação: FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO: PRODUTO CONTÉM GOMA JATAÍ, AGENTE ESPESSANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA, NÃO ALTERANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (20% SORO DO LEITE E 80% CASEÍNA), 49% DE CARBOIDRATOS (75% DE LACTOSE E 25% DE MALTODEXTRINA), 41% DE LIPÍDIOS (100% DE GORDURA VEGETAL – ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL), AGENTE ESPESSANTE (GOMA DE JATAÍ 0,4 G/100ML) LATA 400 G					
26	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM DHA E ARA - LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) PARA DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL	100.0	Lata 400g	R\$ 179,83	R\$ 17.983,00
Especificação: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM DHA E ARA - LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) PARA DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL: PRODUTO ADICIONADA DE COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (90% GOS E 10% LCFOS). CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E TCM (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA). DENSIDADE CALÓRICA 80 KCAL/100 ML. POSSUI 13% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), 38% DE CARBOIDRATOS (82% DE LACTOSE E 18% DE MALTODEXTRINA), 49% DE LIPÍDIOS (94% DE GORDURA VEGETAL – ÓLEOS DE PALMA, COCO, COLZA, GIRASSOL, PRÍMULA E ÓLEOS ESTRUTURADOS E 6% DE GORDURA ANIMAL – FOSFOLIPÍDIOS DE GEMA DE OVO, ÓLEO DE PEIXE E GORDURA LÁCTEA), E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA. LATA 400 G					
27	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÉNICOS) EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO	80.0	Lata 400g	R\$ 293,15	R\$ 23.452,00

Especificação: FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS) EM PÓ ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO: PRODUTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LC PUFA (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. É INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS LATA 400G

28	FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA LACTENTES A PARTIR DO DÉCIMO MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO E DE PREBIÓTICOS	80.0	Lata 800g	R\$ 77,49	R\$ 6.199,20
----	---	------	-----------	-----------	--------------

Especificação: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA LACTENTES A PARTIR DO DÉCIMO MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO E DE PREBIÓTICOS: PRODUTO AJUDA NA MICROBIOTA INTESTINAL DO BEBÊ E DHA (ÔMEGA 3) E (LCPUFA) LATA 800G.

29	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM ADEQUADO APORTE DE VITAMINAS E MINERAIS PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML	500.0	Lata 400g	R\$ 70,77	R\$ 35.385,00
----	--	-------	-----------	-----------	---------------

Especificação: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM ADEQUADO APORTE DE VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML: PRODUTO ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. POSSUI 9% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 50% DE CARBOIDRATOS (84% DE MALTODEXTRINA E 16% DE SACAROSE) E 41% DE LIPÍDEOS (100% DE ÓLEOS VEGETAIS - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL E SEMENTE DE COLZA). LATA DE 400GR.

30	LEITE DE SOJA EM PÓ - INTEGRAL OU LIGHT INSTANTÂNEO	350.0	Lata 300g	R\$ 46,49	R\$ 16.271,50
----	---	-------	-----------	-----------	---------------

Especificação: LEITE DE SOJA EM PÓ - INTEGRAL OU LIGHT, INSTANTÂNEO: PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTO DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 A 400G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATA 300 G.

Valor total do lote R\$ 739.643,20 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Valor total R\$ 739.643,20 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

O custo estimado total da contratação é de R\$ 739.643,20 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO PELO LOTE ÚNICO (art. 33 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme regulamentado pelos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, justificando sua implementação de maneira estratégica e eficiente. O SRP é um mecanismo que permite à Administração Pública realizar licitações para registrar preços de bens e serviços, sem compromisso de compra imediata, possibilitando a realização de futuras contratações conforme a necessidade, a preço e condições previamente definidos. A seguir, são detalhadas as justificativas para a adoção do SRP, com base nos artigos citados:

Flexibilidade e Agilidade na Contratação

O SRP confere à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na aquisição de bens e contratação de serviços. Com os preços já registrados, a administração pode efetuar compras ou contratar serviços rapidamente, sem necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada demanda que surgir, economizando tempo e recursos.

Economia de Escala

O sistema permite que múltiplos órgãos e entidades da Administração Pública se beneficiem das mesmas condições contratuais, promovendo a economia de escala. Isso significa que quanto maior a quantidade de bens ou serviços potencialmente adquiridos, menores podem ser os preços negociados, gerando economia ao erário.

Otimização do Planejamento de Compras

Com a previsibilidade que o SRP oferece, a administração pode planejar melhor suas compras e contratações, ajustando-as às necessidades reais e ao



orçamento disponível. Esse planejamento estratégico permite uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Redução de Custos Operacionais

A diminuição da necessidade de realizar licitações frequentes para a aquisição de bens ou serviços de uso contínuo reduz os custos operacionais associados a esses processos. Menos licitações significam menos despesas com publicações, análise de propostas, entre outros custos administrativos.

Garantia de Qualidade e Conformidade

Através do SRP, a Administração Pública assegura que os produtos e serviços adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade previamente definidos, uma vez que os fornecedores são selecionados com base em critérios rigorosos de julgamento.

Atendimento às Necessidades com Precisão

O SRP permite à administração contratar bens e serviços conforme a real necessidade, evitando superestimação ou subestimação nas quantidades contratadas, o que contribui para a eficácia na gestão de recursos.

Conformidade com a Legislação

A Lei nº 14.133/2021 estabelece procedimentos e diretrizes claras para a implementação do SRP, garantindo que a adoção desse sistema esteja em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, imparcialidade, moralidade e economicidade que regem as contratações públicas.

Em suma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme delineado pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma estratégia alinhada com os objetivos de maximização da eficiência, transparência, e economicidade na Administração Pública, proporcionando benefícios tangíveis tanto para o poder público quanto para a sociedade.

7. DA DIVISÃO EM GRUPO DE ITENS (LOTE ÚNICO)

A divisão de licitações em grupo de itens (ou lote único) é uma prática que pode trazer diversos benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes, especialmente no que tange a eficiência, a economicidade e a ampliação da competitividade. O § 1º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é

particularmente relevante para a fundamentação da divisão do Sistema de Referência de Preços - SRP em lotes, estipulando que:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Justificativa Técnica

Economicidade:

a. Redução de Custos: A licitação em lote único permite a obtenção de economias de escala, reduzindo os custos unitários dos bens/serviços contratados. A concentração de todas as necessidades em um único fornecedor pode resultar em descontos significativos devido ao volume maior de itens adquiridos.

b. Otimização de Recursos: A unificação dos serviços/bens em um lote único facilita a negociação de melhores condições contratuais, como prazos de pagamento, garantias e suporte técnico, resultando em uma melhor relação custo-benefício.

Eficiência Operacional:

a. Simplificação da Gestão Contratual: Gerir um único contrato, ao invés de múltiplos contratos fragmentados, simplifica os processos administrativos, reduzindo a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores. Isso resulta em uma diminuição da carga de trabalho da equipe de gestão e fiscalização, permitindo uma alocação mais eficiente dos recursos humanos.

b. Integração e Compatibilidade: No caso de bens/serviços inter-relacionados, a contratação em lote único garante a compatibilidade e a integração entre todos os componentes. Isso evita problemas técnicos decorrentes da falta de padronização e facilita a implementação de soluções integradas, garantindo o pleno funcionamento do sistema como um todo.

Qualidade e Controle:

a. Padronização da Qualidade: A contratação em lote único permite a definição de padrões de qualidade uniformes para todos os itens/serviços, assegurando um nível consistente de desempenho e atendimento às especificações



técnicas. Isso reduz a variação de qualidade que pode ocorrer com múltiplos fornecedores.

b. Facilitação da Fiscalização: A fiscalização de um único contrato é mais eficiente e eficaz, permitindo um controle mais rigoroso sobre o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e qualidade dos bens/serviços entregues.

A licitação em lote único é justificada pela necessidade de garantir a economicidade, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços/bens contratados. A concentração de todas as etapas do projeto em um único fornecedor facilita a gestão contratual, assegura a compatibilidade entre os componentes e optimiza o uso dos recursos disponíveis. Assim, a escolha por essa modalidade de licitação atende de maneira mais eficaz às necessidades da Administração Pública, promovendo a melhor utilização dos recursos públicos.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece um marco regulatório que favorece a adoção dessa prática no Sistema de Registro de Preços - SRP, desde que devidamente justificada e fundamentada conforme as disposições legais, especialmente o artigo 82, § 1º, que coloca a necessidade de demonstrar a inviabilidade de adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica dessa escolha ora comprovadas.

8. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) DELA DECORRENTE

a. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, e demais normas pertinentes.

b. PRAZO DO(S) CONTRATO(S)

As obrigações decorrentes da pretensa contratação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo município, por meio da Secretaria contratante, representada pelo(a) ordenador(a) da despesa, e o contratado, que observará os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, e demais normas pertinentes, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFORME EXERCÍCIO FINANCEIRO).

9. DAS AMOSTRAS

O(A) Agente de Contratação poderá exigir do licitante provisoriamente declarado vencedor **AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE ÚNICO** conforme especificação contida neste Termo de Referência. A apresentação da amostra por parte da licitante provisoriamente declarada vencedora deverá ser realizada em até **05 (CINCO) DIA ÚTEIS** a contar da solicitação do(a) Agente de Contratação, a ser entregue diretamente na sede da Secretaria contratante, no horário de 08h00 às 12h00min.

Juntamente as amostras dos itens (e corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item e do número do pregão, devidamente condicionais em embalagem de acordo com as especificações deste Termo de Referência).

A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com as especificações solicitadas.

As amostras serão submetidas à análise de controle de qualidade por profissionais qualificados da Secretaria contratante, portanto, não serão devolvidas. Logo após a análise será emitido laudo técnico e/ou documento equivalente que será enviado ao Agente de Contratação.

Serão motivos de desclassificação/desaprovação da amostra:

- a) Apresentação de produto que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) Produto com procedência duvidosa;
- c) Outros motivos apontados pelos profissionais responsáveis pela análise.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

A amostra que não atender as especificações e padrões de aceitabilidade previstas neste Termo de Referência, terá respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

10. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica: a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva

sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificação de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Qualificação Econômico-Financeira: a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica: a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica

11. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pela Secretaria contratante conforme demanda, no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS** após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

Quanto à entrega do produto:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido acima e nos locais indicados pela contratante.

Caso a entrega ocorra em dia não útil, a contratante determinará o(s) local(ais) e o(s) horário(s) para o fornecimento, conforme sua necessidade.

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame, sendo este responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O licitante vencedor do certame deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

Quanto ao recebimento:

- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pela contratante, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.



As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de a com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato



e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquela que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;

- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

- diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.



Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial; e
- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;



- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratação, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial; e
- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.



Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e se avaliarem as manifestações.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

15. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no instrumento contratual.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.